



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 091/2021

APOSENTA A SERVIDORA MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **18 de maio de 2021**, a Senhora **MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.654.396-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.188.379-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 041/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

1 – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência "**VIII**" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.128,57 (Hum mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento), no valor de R\$ 214,42 (duzentos e catorze reais e quarenta e dois centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.342,99 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2002 a 12/2002, 01/2003 a 04/2021, resultando no valor de R\$ 1.101,52 (Um mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R\$ 1.101,52 (Um mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 6930/10950, isto é na percentual de 63,28% (sessenta e três vírgula vinte e oito por cento) resultando no valor de R\$ 697,04 (seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e um**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2265 Página 99 Ano: X

Data: 18/05/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:980BAEDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2017-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA – REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, nº. 42, Alto da Glória, Curitiba-Pr. Representada pelo Sr. Domingos Tarço Murta Ramalho, com endereço empresarial na Rua Ivo Leão, nº. 42 Alto da Glória, Curitiba-PR, portador do RG nº. 678.516-6 SSP/PR e CPF 005.916.379-87. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2017, decorrente do Pregão Presencial 022/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 17/05/2022, com base no que dispõe o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Contratada: Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B444E798

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2021

APOSENTA A SERVIDORA MARIA ELENA
NOGUEIRA MENEQUETTI, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III. “b” da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 18 de maio de 2021, a Senhora **MARIA ELENA NOGUEIRA MENEQUETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.654.396-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.188.379-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVEANTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 041/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

que a referida servidora encontra-se no nível referência “VIII” da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.128,57 (Hum mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento), no valor de R\$ 214,42 (duzentos e catorze reais e quarenta e dois centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.342,99 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), valor em que se deu o último vencimento.

Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2002 a 12/2002, 01/2003 a 04/2021, resultando no valor de R\$ 1.101,52 (Um mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos).

Que sobre a média aritmética, no valor de R\$ 1.101,52 (Um mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 6930/10950, isto é na percentual de 63,28% (sessenta e três virgula vinte e oito por cento) resultando no valor de R\$ 697,04 (seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0647F98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA (1º
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de